



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 17ª REGIÃO, NO PERÍODO DE 27 A 30 DE MARÇO DE 2007**

No período compreendido entre os dias vinte e sete e trinta do mês de março de 2007, o Excelentíssimo Ministro João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, em Vitória, Espírito Santo, acompanhado da Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral, Vanêssa Marsiglia Gondim, do Assessor da Corregedoria-Geral Luís Henrique de Paula Viana e da Assessora da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho Ana Lúcia Rego Queiroz, para realizar Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário da Justiça da União - Seção I do dia 28 de fevereiro do ano em curso, à página 918, bem assim no Diário Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região do dia 9 de março de 2007, à página 1822. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício expedido pelo Ex.mo Ministro Rider de Brito, então Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho no exercício da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho: a Ex.ma Dra. Sandra Lia Simón, Procuradora-Geral do Trabalho; o Ex.mo Juiz Cláudio Armando Couce de Menezes, então Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região; o Ex.mo Juiz Luis Eduardo Couto Casado Lima, Presidente da AMATRA-XVII; o Ex.mo Dr. Valério Soares Heringer, Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 17ª Região; e o Dr. Antônio Augusto Genelhu Júnior, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Espírito Santo. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações prestadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região e em suas observações resultantes da consulta aos autos de numerosos processos tramitando na Corte, subsidiadas pelos dados fornecidos pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, registra o seguinte: **1. ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.** Integram o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, composto de 8 (oito) membros, os Ex.mos Juízes José Luiz Serafini, Presidente e Corregedor; Wanda Lúcia Costa Leite França Decuzzi, Vice-Presidente; José Carlos Rizk; Cláudio Armando Couce de Menezes; Anabella Almeida Gonçalves; Sérgio Moreira de Oliveira; Gerson Fernando da Sylveira Novais; e Cláudia Cardoso de Souza, empossada no período de realização desta Correição. Atualmente, não há juízes convocados atuando no TRT da 17ª Região. O TRT da 17ª Região, presentemente, compõe-se dos seguintes órgãos: Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Turmas, estas últimas criadas pela Resolução Administrativa nº 10/2007, publicada no Diário Oficial do TRT da 17ª Região do dia 22 de fevereiro de 2007, à página 1330. A Secretaria do Tribunal atende à demanda proveniente das Turmas e do Tribunal Pleno. **2. QUADRO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES.** Com o advento da Lei nº 10.770, de 21/11/2003, a 17ª Região passou a contar, em primeiro grau de jurisdição, com um quadro de 56 (cinquenta e seis) cargos de Juiz do Trabalho, sendo 24 (vinte e quatro) titulares de Vara do Trabalho e 32 (trinta e dois) substitutos. Atualmente,

há 1 (um) cargo de titular (11ª Vara do Trabalho de Vitória) e 3 (três) cargos de Juiz do Trabalho Substituto vagos. Não há concurso público para provimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto deflagrado na 17ª Região. Todos os Juízes efetivos do TRT residem na região metropolitana de Vitória. Seis Juízes das Varas do Trabalho residem fora da Comarca onde atuam (três com autorização deferida pelas Resoluções Administrativas nºs 05/2005, 52/2006 e 02/2007 e três com autorização em andamento). No tocante ao quadro de servidores, o TRT conta com 504 (quinhentos e quatro) cargos efetivos, assim distribuídos: 166 (cento e sessenta e seis) de analista judiciário, 319 (trezentos e dezenove) de técnico judiciário e 19 (dezenove) de auxiliar judiciário. Encontram-se vagos 3 (três) cargos de técnico judiciário. Estão em exercício 467 (quatrocentos e sessenta e sete) servidores do quadro permanente de pessoal, assim distribuídos: 152 (cento e cinquenta e dois) analistas judiciários, 297 (duzentos e noventa e sete) técnicos judiciários e 18 (dezoito) auxiliares judiciários. Encontram-se à disposição de outros tribunais 26 (vinte e seis) servidores e 3 (três) servidores estão provisoriamente lotados em outros órgãos. São requisitados 121 (cento e vinte e um) servidores, dentre os quais um com lotação provisória no TRT. Cinco servidores encontram-se afastados: dentre eles, 3 (três) analistas judiciários, respectivamente para exercício de mandato eletivo, para acompanhar cônjuge e para curso de mestrado no exterior; 1 (um) técnico judiciário, a fim de participar de curso de formação profissional para o cargo de Delegado da Polícia Federal; e 1 (um) auxiliar judiciário, para desempenho de mandato de Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo. Dos 50 (cinquenta) cargos em comissão existentes, 46 (quarenta e seis) são exercidos por servidores da carreira judiciária federal [44 (quarenta e quatro) servidores do quadro, 1 (um) de TRT e 1 (um) do TRF], 3 (três) por servidores sem vínculo com o Tribunal e 1 (um) por servidora estadual requisitada. As funções comissionadas totalizam 527 (quinhentos e vinte e sete), das quais 450 (quatrocentos e cinquenta) são exercidas por servidores da carreira judiciária federal (do quadro e requisitados). O quadro de pessoal do TRT obedece aos parâmetros estabelecidos no artigo 5º, §§ 1º e 7º, da Lei nº 11.416/2006: em relação às funções comissionadas, 85,4% (oitenta e cinco vírgula quatro por cento) são ocupadas por servidores da carreira judiciária federal, atendendo ao percentual mínimo exigido em lei, de 80% (oitenta por cento). 88% (oitenta e oito por cento) dos cargos em comissão são desempenhados por servidores do quadro, atendendo, assim, à porcentagem mínima legalmente exigida, de 50% (cinquenta por cento). Há 48 (quarenta e oito) servidores inativos. Nas Varas do Trabalho da 17ª Região estão lotados 276 (duzentos e setenta e seis) servidores. Há 42 (quarenta e dois) estagiários no Tribunal e 49 (quarenta e nove) nas Varas do Trabalho. Para dotar a Corte de infraestrutura de pessoal mais consentânea com seu porte, o Tribunal Pleno do TST, ao julgar o processo TST-MA-47/2003-000-00-00.4, mediante acórdão publicado em 02/02/2007, aprovou o anteprojeto de lei que cuida da criação de 96 (noventa e seis) cargos de analista judiciário, 40 (quarenta) cargos de técnico judiciário, 2 (dois) cargos comissionados CJ-3, 2 (duas) funções comissionadas FC-3, 2 (duas) funções comissionadas FC-4 e 14 (quatorze) funções comissionadas FC-5, determinando a remessa dos autos ao Conselho Nacional de Justiça, em atendimento ao disposto nos arts. 103-B, § 4º, da Constituição Federal, e 88, IV, da Lei nº 11.178/05. Atualmente se encontra em andamento concurso para formação do quadro de reserva de estagiários de nível superior, das áreas de Direito, Administração, Arquivologia, Arquitetura, Ciências Contábeis e Informática, com inscrições encerradas em 19 de março de 2007.

3. PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL.

O Programa de Gestão Documental foi instituído pela Resolução Administrativa nº 31/2003, que criou Comissão Permanente de Avaliação de

Documentos. Desde a última Correição Ordinária, em cumprimento ao aludido Programa, tomaram-se as seguintes providências: criação do cargo de Arquivista, com a posse do servidor em 16 de julho de 2004; elaboração e aprovação das Tabelas de Temporalidade, áreas meio e fim, por meio da Resolução Administrativa nº 20/2006; administração de treinamento para aplicação da Tabela de Temporalidade aos servidores dos setores do TRT e Varas do Trabalho da capital e do interior do Estado, no período de agosto a setembro de 2006; eliminações de autos findos em obediência aos prazos constantes na Tabela de Temporalidade área-fim; a cada eliminação de autos findos, separação pelo Arquivista e encaminhamento à Ematraz dos processos que compõem o acervo histórico do TRT; contratação de empresa para organização e aplicação da Tabela de Temporalidade - área-meio - nos documentos administrativos que já se encontravam no arquivo, tendo em vista a impossibilidade de devolução de tais documentos aos setores produtores; ao término do trabalho, essa documentação fica disponível para acesso por computador; instalação, no Arquivo Judicial, de estantes deslizantes para a guarda adequada dos documentos administrativos e históricos; e desenvolvimento, pelo setor de informática, de programa para cadastramento dos documentos pelos setores do TRT e pelas Varas da capital e interior, antes do envio ao Arquivo Judicial. À época da última Correição, em maio de 2004, constatou-se a ausência de assepsia bem como de digitalização e microfilmagem dos documentos. Durante os trabalhos da atual Correição, apurou-se que, segundo a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, a digitalização ou a microfilmagem dos documentos afigurava-se inviável, tendo em vista o elevado custo de tal procedimento e o reduzido benefício do acesso à informação contida nesses documentos. Por essa razão, houve a contratação, em outubro de 2006, de empresa para realizar os serviços de assepsia, arrumação e aplicação da Tabela de Temporalidade no acervo. A empresa responsável pelo serviço disponibilizará, futuramente, a todos os setores e às Varas do Trabalho, as informações necessárias à identificação de tais documentos.

4. CORREGEDORIA REGIONAL. Em 2006, ingressaram na Corregedoria Regional 36 (trinta e seis) reclamações correicionais e 64 (sessenta e quatro) pedidos de providência, havendo sido despachados 158 (cento e cinquenta e oito). De janeiro a 27 de março de 2007, foram apresentadas 4 (quatro) reclamações correicionais e 12 (doze) pedidos de providência. Em 2006, a Corregedoria Regional editou os seguintes Provimentos: Provimento TRT.17ª.SECOR.Nº 01/2006, publicado no D.O. do TRT da 17ª Região em 10/02/2006, no intuito de dar maior efetividade ao sistema de protocolo integrado; e Provimento TRT.17ª.SECOR.Nº 02/2006, publicado no D.O. do TRT da 17ª Região em 11/12/2006, tendo em vista a necessidade de imprimir maior segurança à tutela jurisdicional. Em 2006, realizaram-se correições ordinárias em todas as Varas do Trabalho da Região.

5. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL. A teor do que dispõe a Resolução Administrativa nº 61/2006 do TRT da 17ª Região, a distribuição de processos na Corte obedece às seguintes diretrizes, textualmente: "apenas os primeiros vinte processos distribuídos a Relator e Revisor começarão a contar prazo em cada semana; os processos que sobejarem a este quantitativo serão automaticamente incluídos no prazo da semana seguinte, mas também limitados a vinte, e assim serão computados sucessivamente;"; adota-se também o critério de remessa semanal limitada de trinta acórdãos, observando-se, no que couber, as supracitadas regras de limitação de prazo.

6. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. Em dezembro de 2006, existiam 2.115 (dois mil, cento e quinze) precatórios aguardando pagamento, quantitativo 2% (dois por cento) superior ao existente em dezembro de 2005. Desses 2.115 (dois mil, cento e quinze), 295 (duzentos e noventa e cinco) [14% (quatorze por cento)] estavam no prazo e 1.820 (um mil, oitocentos e vinte) [86% (oitenta e seis por cento)]

encontravam-se com prazo vencido. O valor atualizado desses precatórios, em dezembro de 2006, totalizava R\$ 561.550.440,83 (quinhentos e sessenta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e três centavos). Em 16 de março de 2007 havia 1.892 (um mil, oitocentos e noventa e dois) precatórios aguardando pagamento com prazo vencido, sendo 35 (trinta e cinco) da União [R\$ 30.187.226,19 (trinta milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)], 1.019 (um mil e dezenove) do Estado [R\$ 400.455.307,10 (quatrocentos milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sete reais e dez centavos)] e 838 (oitocentos e trinta e oito) dos Municípios [R\$ 115.672.559,25 (cento e quinze milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)]. Por vencer, em 16 de março de 2007, havia 148 (cento e quarenta e oito) precatórios, sendo 6 (seis) da União [R\$ 570.764,75 (quinhentos e setenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)], 45 (quarenta e cinco) do Estado [R\$ 3.552.015,97 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e quinze reais e noventa e sete centavos)] e 97 (noventa e sete) dos Municípios [R\$ 5.447.565,68 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)]. O TRT da 17ª Região, por meio do ATO PRESI Nº 234/2005, instituiu "Juízo Auxiliar de Conciliação em Precatórios", com a finalidade específica de atender às conciliações nos cumprimentos dos créditos de precatórios atingidos por quebra de ordem cronológica, cometida por algumas Autarquias Estaduais, quais sejam DETRAN/ES, IESP e DERTES. De acordo com o Relatório de Atividades/exercício 2006, o "Juízo Auxiliar de Conciliação em Precatórios" foi responsável, em 2006, pelo adimplemento de créditos devidos há mais de 17 (dezessete) anos, ensejando o pagamento de R\$ 30.026.225,58 (trinta milhões, vinte e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) a 1.196 (um mil, cento e noventa e seis) trabalhadores, além do recolhimento de R\$ 562.491,86 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) referentes à contribuição previdenciária.

7. EXECUÇÃO DIRETA. A 17ª Região iniciou o ano de 2006 com um saldo de 29.681 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e um) processos pendentes de execução, ao qual foram acrescentados 9.884 (nove mil, oitocentos e oitenta e quatro) novos processos, totalizando 39.565 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco) processos a executar. Foram encerradas 6.425 (seis mil, quatrocentas e vinte e cinco) execuções, 5% (cinco por cento) a mais que no ano anterior. O resíduo para 2006 aumentou 6% (seis por cento), totalizando 31.310 (trinta e um mil, trezentos e dez) processos. O sistema BACEN-JUD é utilizado pelos juízes e por todas as Varas do Trabalho, não existindo maiores dificuldades com o correto uso do instrumento. O único problema registrado nas Varas do Trabalho diz respeito à lentidão no acesso à Internet em determinados horários, com eventuais "quedas" no sistema. De janeiro a 15 de março deste ano foram realizados 3.198 (três mil, cento e noventa e oito) acessos. Em razão do grande número de processos de determinadas empresas em fase de execução, da demora na solução desses feitos, do risco de inviabilizar o funcionamento das empresas em decorrência do grande número de atos de constrição a que estão sujeitas e da necessidade de tornar homogêneas as decisões exaradas nos diversos processos, o Tribunal, desde outubro de 2003, vem designando juízes substitutos para atuar nos processos pendentes de execução envolvendo as empresas BRASPÉROLA IND. E COM. S.A., TÊXTIL BRASLINHO S.A., TEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SINDIRODOVIÁRIOS, SHOPPING LIMPE, CNEC - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, CEASA/ ES, CODESA, CHOCOLATES VITÓRIA S.A., CASSARO S.A. IND. E COM., RIO BRANCO ATLÉTICO CLUBE e FUNDAÇÃO ATENEU CACHOEIRENSE. O Tribunal não dispõe, no momento, de dados sobre os resultados alcançados pela atuação

dessa execução concentrada. Apurou-se, de outra parte, que a Presidência do TRT firmou convênios de acesso ao banco de dados das seguintes empresas e instituições: Escelsa, Cesan, Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, Operadora de telefonia celular VIVO, Detran/ES, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A. e INSS. Na Capital, os Oficiais de Justiça ficam lotados na Seção de Distribuição de Mandados (SEDIM). Há 36 (trinta e seis) oficiais para atender as 14 (quatorze) Varas. No interior, os Oficiais de Justiça estão lotados da seguinte forma: (a) Varas do Trabalho de Afonso Cláudio, Alegre Aracruz, Linhares e Nova Venécia - 1 (um) Oficial de Justiça por Vara; (b) Varas do Trabalho de Guarapari, Colatina e São Mateus - 2 (dois) Oficiais de Justiça por Vara; (c) Varas do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim - 6 (seis) Oficiais de Justiça lotados na Seção de Distribuição de Mandados de Cachoeiro, para atender as 2 (duas) Varas.

8. ORÇAMENTO E ARRECADAÇÃO. A dotação orçamentária autorizada para o exercício de 2006 foi de R\$ 136.969.331,98 (cento e trinta e seis milhões, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos). Desse montante, R\$ 102.270.402,00 (cento e dois milhões, duzentos e setenta mil, quatrocentos e dois reais) [74,66% (setenta e quatro vírgula sessenta e seis por cento)] destinaram-se a despesas com "pessoal ativo e inativo", R\$ 14.489.713,98 (quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e treze reais e noventa e oito centavos) [10,58% (dez vírgula cinqüenta e oito por cento)] a "despesas correntes/ capital/projeto", R\$ 3.235.389,00 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais) [2,36% (dois vírgula trinta e seis por cento)] a "execução de sentenças judiciais - Prec. Adm. Direta e SPV" e R\$ 16.973.827,00 (dezesseis milhões, novecentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais) [12,39% (doze vírgula trinta e nove por cento)] a "Descentralização de Créditos - Precatórios Adm. Indireta". A arrecadação das Varas do Trabalho em 2006 foi de R\$ 35.925.970,16 (trinta e cinco milhões, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais e dezesseis centavos), expressando um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) em comparação com o ano anterior. Desse total, houve arrecadação de R\$ 2.740.827,85 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) a título de custas processuais, R\$ 31.282,09 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e nove centavos) de emolumentos, R\$ 17.643.557,87 (dezessete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e sete centavos) de créditos previdenciários, R\$ 13.851.414,53 (treze milhões, oitocentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e cinqüenta e três centavos) de Imposto de Renda e R\$ 1.658.887,82 (um milhão, seiscentos e cinqüenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho (DRT). As arrecadações de emolumentos, créditos previdenciários e Imposto de Renda aumentaram 86% (oitenta e seis por cento), 7% (sete por cento) e 55% (cinqüenta e cinco por cento), respectivamente, em relação ao ano de 2005, e a de custas processuais diminuiu 8% (oito por cento).

9. REMESSA DE AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Constatou-se, por amostragem, que, embora o artigo 24 do Regimento Interno do TRT da 17ª Região ainda ordene a remessa total dos autos de processo ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, o encaminhamento dá-se de forma seletiva, apenas nos casos de intervenção obrigatória do Parquet, conforme disposto no artigo 44 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

10. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO. A 17ª Região exerce a jurisdição trabalhista em todos os 78 (setenta e oito) municípios do Estado do Espírito Santo. Sobrevindo a Lei nº 10.770/2003, a 17ª Região passou a contar com 24 (vinte e quatro) Varas do Trabalho, distribuídas em 10 (dez) municípios, a saber: 14

(quatorze) em Vitória (criadas a 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª pela Lei nº 10.770/2003) e 10 (dez) no interior (uma em Afonso Cláudio, uma em Alegre, uma em Aracruz, duas em Cachoeiro do Itapemirim, uma em Colatina, uma em Guarapari, uma em Linhares, uma em Nova Venécia e uma em São Mateus. Em dezembro de 2006, havia 1 (um) juiz para cada 61.862 habitantes na Região Judiciária, a 10ª melhor proporção habitante/juiz do País. Nesse ano, a média nacional era de 1 (um) juiz para cada 66.585 habitantes. No ano de 2006, foram ajuizadas 24.845 (vinte e quatro mil, oitocentas e quarenta e cinco) novas reclamações trabalhistas, das quais 8.220 (oito mil, duzentas e vinte) [33% (trinta e três por cento)] ações sob o rito sumaríssimo. No mesmo período, as Varas do Trabalho receberam 1.272 (um mil, duzentas e setenta e duas) ações da Justiça Comum [676 (seiscentas e setenta e seis) da Justiça Comum Federal e 596 (quinhentas e noventa e seis) da Justiça Comum Estadual]. As ações recebidas, somadas ao resíduo de anos anteriores e às sentenças anuladas, totalizaram 35.459 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e nove) processos para prolação de sentença. Desse total, foram julgadas 24.446 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis) [69% (sessenta e nove por cento)], sendo 8.013 (oito mil e treze) [33% (trinta e três por cento)] ações sob o rito sumaríssimo e 16.433 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e três) [67% (sessenta e sete por cento)] sob o rito ordinário. As Varas do Trabalho solucionaram, já na 1ª audiência, 4.356 (quatro mil, trezentos e cinqüenta e seis) processos de rito sumaríssimo e 5.344 (cinco mil, trezentos e quarenta e quatro) feitos submetidos ao procedimento ordinário. Ao final de 2006, segundo os dados fornecidos pela Subsecretaria de Estatística do TST, o resíduo totalizou 11.013 (onze mil e treze) processos, dos quais 1.250 (um mil, duzentos e cinqüenta) estavam com o juiz para prolação de sentença [785 (setecentos e oitenta e cinco) com prazo vencido], 638 (seiscentos e trinta e oito) estavam adiados e os 9.125 (nove mil, cento e vinte e cinco) processos restantes, 83% (oitenta e três por cento) do resíduo, enquadrados na situação "outros". Em 2006, nas Varas do Trabalho, apuraram-se os seguintes prazos médios: (a) para realização da 1ª audiência, 49 (quarenta e nove) dias nos processos sob rito sumaríssimo e 69 (sessenta e nove) dias no rito ordinário; (b) para realização da audiência de prosseguimento, 146 (cento e quarenta e seis) dias no rito sumaríssimo e 219 (duzentos e dezenove) dias no rito ordinário; (c) para prolação de sentença, 18 (dezoito) dias no rito sumaríssimo e 22 (vinte e dois) no rito ordinário. A média de processos sentenciados/conciliados por juiz, em 2005, foi de 405 (quatrocentos e cinco) processos por ano e 34 (trinta e quatro) processos por mês. Em 2006, os juízes de primeira instância solucionaram, em média, 436 (quatrocentos e trinta e seis) processos por ano e 36 (trinta e seis) processos por mês. O índice total de conciliações na 17ª Região, em 2006, foi de 34% (trinta e quatro por cento). Os reclamantes receberam R\$ 140.812.211,52 (cento e quarenta milhões, oitocentos e doze mil, duzentos e onze reais e cinqüenta e dois centavos) decorrentes das conciliações judiciais e dos processos de execução, um aumento de 20% (vinte por cento) em relação ao ano de 2005. 23% (vinte e três por cento) desse total destinaram-se ao pagamento de acordos.

11. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL.

De conformidade com estatística da Secretaria da Corregedoria Regional, de janeiro a dezembro de 2006 o TRT da 17ª Região recebeu 10.550 (dez mil, quinhentos e cinqüenta) novos processos que, somados ao resíduo de anos anteriores, totalizaram 14.065 (quatorze mil e sessenta e cinco) processos para solução. Os processos submetidos ao rito sumaríssimo, em 2006, corresponderam a 7% (sete por cento) do total de processos recebidos no Tribunal, ou seja, 654 (seiscentos e cinqüenta e quatro) processos. Em 2006, alcançaram solução 8.549 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove) processos, dos quais 6.648 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito) mediante julgamento e 1.901 (hum mil,

novecientos e um) mediante formas alternativas de solução (acordos, desistências, decisões monocráticas, etc). No mesmo ano, o Tribunal realizou 97 (noventa e sete) sessões de julgamento, tendo apreciado, em média, 92 (noventa e dois) processos por sessão. A média mensal de processos julgados por juiz foi de 76 (setenta e seis) em 2005, considerando 130 (cento e trinta) sessões realizadas no ano, e 96 (noventa e seis) processos em 2006, em 96 (noventa e seis) sessões realizadas. Em dezembro de 2006 havia no Tribunal 5.516 (cinco mil, quinhentos e dezesseis) processos em tramitação pendentes de solução, sem computar os embargos de declaração. Em fevereiro de 2007, consoante estatística da Secretaria da Corregedoria do próprio Regional, havia 8.352 (oito mil, trezentos e cinqüenta e dois) processos tramitando no Tribunal pendentes de solução, dos quais 2.382 (dois mil, trezentos e oitenta e dois) eram embargos de declaração, que correspondiam a 28,52% (vinte e oito vírgula cinqüenta e dois por cento) do total. O exame, por amostragem, da tramitação de 30 (trinta) processos, sob rito ordinário, revela os seguintes prazos médios no Tribunal: 4 (quatro) dias para autuação; 1 (um) dia para distribuição; 40 (quarenta) dias para exame do Relator e 20 (vinte) dias com o Revisor; 26 (vinte e seis) dias para inclusão em pauta de julgamento; 23 (vinte e três) dias para redação do acórdão; e 17 (dezessete) dias para sua publicação. Significa que o prazo médio de tramitação no Regional de um processo sob rito ordinário, entre a autuação e a publicação do acórdão, é de 206 (duzentos e seis) dias, ou seja, aproximadamente 7 (sete) meses. Por sua vez, os feitos submetidos ao rito sumaríssimo tramitam, em média, por 117 (cento e dezessete) dias, desde a autuação até a publicação do acórdão, com os seguintes prazos: 2 (dois) dias para autuação, 6 (seis) dias para distribuição, 17 (dezessete) dias para exame do Relator; 23 (vinte e três) dias para inclusão em pauta de julgamento; e 11 (onze) dias para publicação da certidão de julgamento.

12. TAXA DE CONGESTIONAMENTO NO REGIONAL. De conformidade com a Subsecretaria de Estatística do TST, em 2006 a taxa de congestionamento no Regional, que corresponde ao percentual de processos não resolvidos, foi de 36% (trinta e seis por cento), pois o TRT conseguiu julgar 64% (sessenta e quatro por cento) do seu estoque (casos novos de 2006 adicionados ao resíduo de 2005). Observe-se que, em 2005, a taxa de congestionamento fora inferior à deste ano [25% (vinte e cinco por cento)], havendo o TRT julgado 75% (setenta e cinco por cento) do seu estoque.

13. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. De acordo com informações prestadas pela Secretaria da Corregedoria Regional, no período desta correição, pendiam de julgamento 824 (oitocentos e vinte e quatro) embargos de declaração. Constatou-se, no exame dos processos, por amostragem, que a interposição de embargos de declaração aumenta consideravelmente o tempo de tramitação do processo no Tribunal. Em determinado processo (nº 1517.2004.008.17.00-6), detectou-se que, não obstante a publicação do acórdão do recurso ordinário haver sido efetivada no mês de abril, em decorrência do trâmite dos embargos de declaração interpostos, o processo somente chegou à Presidência, para exame de recurso de revista, em dezembro daquele mesmo ano.

14. RECURSO DE REVISTA. DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. Em 2006, foram interpostos 3.052 (três mil e cinqüenta e dois) recursos de revista. Desses, a Presidência do TRT despachou 2.337 (dois mil, trezentos e trinta e sete), admitindo 695 (seiscentos e noventa e cinco), ou seja, 30% (trinta por cento). Nos recursos de revista admitidos em 2006, ocorreu aumento de 11% (onze por cento). No período 2002-2006, o Tribunal apresentou diminuição média de 24% (vinte e quatro por cento) em relação ao percentual de recursos de revista admitidos. Por ocasião do exame da admissibilidade dos recursos de revista, há identificação dos processos com teses jurídicas reiteradas no âmbito do Regional e ainda não apreciadas pelo TST, nos termos em que preconiza a Resolução Administrativa nº 874/2002 do TST. Os feitos de tramitação

preferencial e submetidos ao rito sumaríssimo ostentam essa informação na capa dos autos, seguindo determinação contida no artigo 19 da Consolidação de Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. 15. INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL E DAS VARAS DO TRABALHO. Em maio de 2004, durante a última Correição Ordinária, a sede do Tribunal ocupava quatro andares do edifício Castelo Branco, sendo três próprios e um cedido pela Caixa Econômica Federal. Em 2006, o espaço físico do Tribunal, no edifício Castelo Branco, mais que duplicou, após a cessão, pela Caixa Econômica Federal, de mais quatro pavimentos. Durante o período desta Correição, estão sendo redimensionados doze novos gabinetes para juízes de segunda instância, outro para os juízes convocados e mais um exclusivo para o "gabinete da Revista", equipe responsável pelo assessoramento da Presidência do TRT da 17ª Região na elaboração dos despachos de admissibilidade dos recursos de revista. Já houve realocação do Serviço de Recursos Humanos, Secretaria de Informática, Assessoria de Comunicação e Seção de Projetos e Obras. Ainda assim, o Ministro Corregedor-Geral e sua equipe puderam constatar a precariedade e a inadequação das instalações físicas do Tribunal, que absolutamente não estão à altura da elevada responsabilidade da Corte. O Tribunal necessita, com urgência, de instalações próprias e condignas. Pareceu ao Ministro Corregedor-Geral que merece integral apoio e tratamento prioritário a iniciativa do Tribunal, há muito tomada, de edificar a sede própria, em terreno magnífico e valiosíssimo de que já dispõe na Enseada do Suá, visitado pelo Ministro Corregedor-Geral. Para tanto, é auspicioso registrar que já se encontram concluídos os estudos preliminares e o projeto arquitetônico da sede própria do Tribunal. Aliás, um projeto arquitetônico premiado, desenvolvido pela Seção de Projetos e Obras (SEPRO), sob assessoria do Banco do Brasil S.A. Já houve também a finalização do levantamento topográfico. Ressalte-se que, por meio de licitação, contratou-se empresa para a confecção dos últimos projetos complementares, com previsão, para maio deste ano, do recebimento e análise de tais projetos. De momento, pois, conclui-se que é essencial preservar-se a dotação orçamentária destinada ao Tribunal para o início da obra. De outra parte, enquanto não conquistada sede própria para abrigar o Tribunal e as Varas do Trabalho da capital, como se pretende, realizaram-se obras paliativas de ampliação da 1ª Vara do Trabalho da capital, bem assim a reforma da 3ª e 8ª Varas do Trabalho de Vitória e a definição do projeto de reforma da fachada do Edifício Vitória Park, prédio onde funciona a 1ª instância. Em 2006, as Varas do Trabalho do interior do Estado receberam novo mobiliário, bem como foram adquiridos nove novos veículos de serviço, em substituição aos automóveis que possuíam mais de dez anos de uso. 16. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FUNCIONAL DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO. Desafortunadamente, o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, ao receber em audiência partes interessadas, tomou conhecimento de que o Ex.mo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Vítor Hugo Vieira Miguel, de há muito acumula imensa quantidade de sentenças sem prolatar. Por exemplo, recebido pelo Ministro Corregedor-Geral, o Reclamante Sr. José Rodrigues (processo 01189.2005.007.17.00-2), de 62 (sessenta e dois) anos comprovados de idade, informou que, desde dezembro de 2005, aguarda sentença. Alegou que, em vão, reclamou duas vezes na Ouvidoria. Denúncia semelhante foi apresentada ao Ministro Corregedor-Geral, em audiência, pela Dra. Simone Malek Rodrigues Pilon, na qualidade de Presidente do Sindicato dos Advogados no Espírito Santo. Estatística da Secretaria da Corregedoria Regional do Trabalho, obtida em 27/03/2007, revela que presentemente há 307 (trezentos e sete) processos aguardando sentença a ser proferida pelo aludido magistrado, provenientes, sobretudo, das diversas Varas do Trabalho de Vitória para as quais foi designado. Somente da 10ª Vara do Trabalho de Vitória remanescem sem sentenciar 163

(cento e sessenta e três) processos. Consulta processual via Internet no sítio do Regional dá conta de que vários outros processos aguardam sentença também desde dezembro de 2005 (01680.2005.007.17.00-3 RT), ou desde abril de 2005 (00332.2005.008.17.00-5 RT), ou desde novembro de 2005 (01160.2005.003.17.00-5 RT). Estatística da Secretaria da Corregedoria Regional do Trabalho igualmente denota que o atraso expressivo na prolação de sentenças pelo Dr. Vítor Hugo Vieira Miguel é muito antigo e, de uns tempos a esta parte, progressivo, além de identificado em muitas das Varas do Trabalho para as quais foi designado. Assim, por exemplo: em dezembro de 2001, havia 27 (vinte e sete) processos com sentença em atraso referentes à 1ª Vara do Trabalho de Vitória, 24 (vinte e quatro) referentes à 3ª Vara do Trabalho de Vitória, 36 (trinta e seis) referentes à 5ª Vara do Trabalho de Vitória, 12 (doze) referentes à 1ª Vara do Trabalho de Vitória e 8 (oito) referentes à Vara do Trabalho de Colatina. Em face da gravidade de que se reveste o fato, RECOMENDA-SE ao Tribunal a adoção das seguintes providências, entre outras que lhe parecerem apropriadas: 1º) deliberação, tão brevemente quanto possível, no procedimento administrativo disciplinar instaurado (Matéria Administrativa 205/2006, autuada em 03/02/2006), destinado à apuração de responsabilidade funcional do aludido magistrado, na forma da lei e de Resolução do Conselho Nacional de Justiça; 2º) designação imediata de outros Juízes do Trabalho Substitutos para, em regime de mutirão e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prolatarem todas as sentenças afetas ao mencionado magistrado e cujo prazo esteja vencido, segundo dados oficiais da Corregedoria Regional; 3º) comunicação à CGJT das providências tomadas a propósito, no prazo de 30 (trinta) dias. 17. INICIATIVAS RELEVANTES E LOUVÁVEIS. Merecem destaque e louvor as seguintes iniciativas e projetos empreendidos pelo TRT da 17ª Região e/ou pela Presidência: 1º) a prudente solicitação, ao Tribunal de Contas da União, de inspeção no TRT referente ao exercício de 2006, feliz iniciativa, nas circunstâncias, do então Presidente do Tribunal, Ex.mo Sr. Juiz Cláudio Armando Couce de Menezes; 2º) a instalação de um "Juízo Auxiliar de Conciliação em Precatórios", ainda que de atuação restrita aos Precatórios do DERTES, IESP e do DETRAN; a CGJT estimula, inclusive, a ampliação do âmbito de atuação de tal "Juízo" para envolver precatórios concernentes a todos os entes públicos; 3º) louva-se também a implantação e o prestigiamento da Ouvidoria, aspecto evidenciado na reestruturação adotada pela administração anterior, por meio do Ato PRESI 101/2003; a Ouvidoria é órgão que aproxima a Instituição da cidadania e, por isso, iniciativas desse jaez são dignas de saudações efusivas da CGJT; 4º) cumpre realçar também, pela notável preocupação em outorgar ao jurisdicionado maior acessibilidade à Justiça do Trabalho, o funcionamento de dois Postos de Atendimento da Justiça do Trabalho, um na Casa do Cidadão, em Vitória, e outro em Vila Velha; de janeiro a dezembro de 2006, o Posto de Atendimento de Vitória, de maior movimento, foi responsável por 5.399 (cinco mil, trezentos e noventa e nove) atendimentos; no fluente ano de 2007, o mesmo Posto de Atendimento já contabilizou 968 (novecentos e sessenta e oito) atendimentos; 5º) importante registrar, ainda, a iniciativa do TRT, por meio da Seção de Biblioteca, de diversas "edições de descartes"; mediante esse benfazejo projeto, Códigos, revistas jurídicas e outros periódicos, que anteriormente eram destinados à reciclagem, passaram a ser aproveitados por estudantes de Direito e Advogados; 6º) justifica registro, encômios e estímulo, igualmente, pelo descortino administrativo e espírito público revelados, a iniciativa da Corte consistente em transferir a Vara do Trabalho de Mimoso do Sul para a Capital, tendo em vista a pouca demanda de ações trabalhistas naquela comarca; 7º) louva-se também a Escola de Magistratura do Trabalho da 17ª Região, seja ao inovar mediante a realização de concurso de seleção de estagiários, seja ao promover cursos e

treinamentos, destacando-se palestras sobre os reflexos das reformas processuais civis no processo do trabalho; e 8º) a CGJT congratula-se, do mesmo modo, com a recente divisão do Tribunal em duas Turmas, aprovada à unanimidade pela Corte (Resolução Administrativa nº 10, de 15/02/2007), na esteira da Resolução nº 32/2007 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, pois se afigura medida essencial para permitir maior dinamização e presteza na outorga da prestação jurisdicional trabalhista.

18. AVANÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA. Cumpre enaltecer, no particular: 1º) as comissões de primeira e segunda instância instituídas para o desenvolvimento do Sistema Unificado de Administração Processual (SUAP), como instrumento do sistema integrado de gestão de informação da Justiça do Trabalho, assim como a constituição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (ATO.TRT.17ª.PRESI Nº 129/2006); 2º) em relação à implantação do Sistema Nacional de informatização de audiências - AUD, é importante registrar que a reunião plenária realizada dias 11 e 12 de dezembro de 2006, no TST, destacou a 17ª Região como um dos três Regionais que já possuem 100% (cem por cento) de implantação desse programa, liderando o 4º Grupo de Trabalho constituído para esse fim no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; o AUD está sendo utilizado em todas as Varas do Trabalho da 17ª Reg.; e 3º) saúda-se e encoraja-se igualmente a utilização, ora embrionária na Corte, do programa e-Recurso, inclusive mediante a adoção de assinatura digital nas decisões interlocutórias sobre a admissibilidade do recurso de revista.

19. RECOMENDAÇÕES AO PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL. Em virtude de constatação em vários processos, examinados por amostragem, recomenda-se ao Ex.mo Sr. Presidente e Corregedor Regional que: 1º) determine a cessação imediata na Região da praxe, "contra legem", de alguns juízes de primeiro grau, consistente em prolatar sentenças ilícidas em causas submetidas ao rito sumaríssimo e, portanto, em que haja pedidos líquidos; 2º) determine a cessação na Região da praxe de alguns juízes de primeiro grau consistente em adiar "sine die" o julgamento dos processos; 3º) aprimore os mecanismos de controle e acompanhamento dos juízes de primeiro grau no tocante aos processos cuja sentença não haja sido emitida, ou haja sido proferida com atraso injustificado; 4º) demonstre pronta e inquebrantável atuação para coibir, na forma da lei, virtual excesso de prazo para prolação de sentença, quando isso se der injustificadamente e acima dos limites de tolerância e de razoabilidade, mormente em caso de recalcitrância; 5º) determine aos Diretores de Secretarias e serventuários das Varas do Trabalho que promovam a eventual juntada de contestação e documentos exibidos pelas partes em audiência, assim como dos termos de depoimento das partes e de testemunhas, bem como de eventual auto de inspeção, somente após a juntada aos autos da ata de audiência; e 6º) que a providência referida no item anterior seja observada, no que couber, igualmente pela Secretaria do Tribunal, no que concerne às causas de competência originária do Tribunal.

20. RECOMENDAÇÕES AO TRIBUNAL. O Ex.mo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho RECOMENDA que o Tribunal revogue imediatamente, em decorrência de divisar-se contrariedade à lei e à Constituição Federal, a Resolução Administrativa nº 61/2006 - que cuida da distribuição e contagem de prazo dos processos no Tribunal -, não mais limitando, assim, a contagem do prazo para exame, pelo Relator e pelo Revisor, aos primeiros vinte processos distribuídos, tampouco limitando a 30 (trinta) o número de acórdãos semanais; RECOMENDA também que a Corte envide esforços para diminuir o tempo de tramitação dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, que, atualmente, em alguns casos, permanecem em Secretaria, aguardando pauta, por mais de trinta dias (exemplos: processos nºs 1439/2005-001-17-00.6, de 30/05/2006 a 04/07/2006; 1545/2005-009-17-00.0, de 24/02/2006 a 25/04/2006); RECOMENDA

que os autos sejam encaminhados diretamente do Juiz Relator ao Juiz Revisor, suprimindo-se a passagem pela Secretaria do Tribunal, proporcionando, assim, maior celeridade à tramitação dos feitos (exemplos: o processo nº 1303/2004-004-17- 00.4 ficou mais de 60 (sessenta) dias na Secretaria, descontando-se o recesso forense, de 16/12/2005 a 10/03/2007; o processo nº 1351/2001-004-17-00.0 permaneceu em Secretaria por 78 (setenta e oito) dias, de 25/04/2006 a 11/07/2006; o processo nº 240/2006-003- 17-00.4 permaneceu em Secretaria por 84 (oitenta e quatro) dias, de 02/10/2006 a 12/01/2007); RECOMENDA que cesse, no âmbito dos Gabinetes dos Srs. Juízes, a aposição de carimbo de "conclusão" ao juiz; RECOMENDA que a Seção de Distribuição de Feitos da 2ª Instância encaminhe os autos dos processos distribuídos ao Relator no próprio dia da distribuição e independentemente de "conclusão"; RECOMENDA que as certidões de publicação no Diário Oficial do TRT, para efeito de intimação, somente sejam lavradas após a efetiva publicação, jamais como mera previsão de publicação; RECOMENDA a revogação da norma regimental (artigo 24) que determina o encaminhamento prévio dos autos de todos os processos ao Ministério Público do Trabalho; RECOMENDA que nas causas sob rito sumaríssimo em recurso ordinário: a) não se lavre acórdão, tampouco se emita certidão afeiçãoada a tal (com fundamentação); b) não haja juntada aos autos, concomitantemente à "certidão com fundamentação", do voto de Juiz vitorioso em um dos capítulos do julgamento (exemplo: autos TRT 01392.2005.002.17.00); RECOMENDA que se apurem dados estatísticos no Tribunal acerca do trabalho prestado pela Ouvidoria; e RECOMENDA que sejam julgados imediatamente pelo Tribunal os numerosos embargos de declaração cujo prazo para julgamento esteja vencido, bem assim que, doravante, os Srs. Juízes dêem prioridade à apreciação de tais recursos. 21. COMUNICAÇÃO À CGJT. A Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região deve informar à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no prazo de 60 (sessenta) dias, as providências adotadas acerca das recomendações. 22. REGISTROS. Durante o período da Correição, estiveram com o Ex.mo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho o Ex.mo Juiz Presidente do TRT, Dr. José Luiz Serafini, a Ex.ma Sra. Juíza Vice-Presidente do TRT, Dra. Wanda Lúcia Costa Leite França Decuzzi, o Ex.mo Sr. Juiz Cláudio Armando Couce de Menezes, os Ex.mos Srs. Juízes do Trabalho Drs. Lucy de Fátima Cruz Lago, Fátima Gomes Ferreira, Márcia Frainer Miúra Leibel, Luiz Eduardo Soares Fontenelle, Silvana do Egito Balbi, Wellington do Nascimento Andrade, o Ex.mo Sr. Juiz Luiz Eduardo de Casado Lima, Presidente da AMATRA da XVII, o Ex.mo Sr. Valério Soares Heringer, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, o Ex.mo Sr. Levi Scatolin, Procurador do Trabalho, o Dr. Stephan Eduard Schneebelli, Vice-Presidente da Seccional da OAB/ES, o Dr. André Luiz Moreira, Secretário Adjunto da mesma entidade, os Drs. Luiz Gonzaga Freire Carneiro e Maria Helena Reinoso Rezende, respectivamente Presidente e Vice-Presidente da AESAT - Associação Espiritossantense dos Advogados Trabalhistas e a Dra. Simone Malek Rodrigues Pilon, Presidente do Sindicato dos Advogados no Espírito Santo. Estiveram, também, com o Corregedor-Geral, os Srs. Aniceto de Araújo Borges Neto, Edson Ribeiro, Alexandre Furieri Rodrigues, Jadir Antonio da Silva Paschoal e Oscar Antonio Camacho Espíndola, partes interessadas no andamento de processos em curso nos órgãos da Justiça do Trabalho. 23. AGRADECIMENTOS. O Ministro Corregedor- Geral agradeceu ao Tribunal, na pessoa do Ex.mo Juiz José Luiz Serafini, Presidente da Corte, a fidalguia e amabilidade que lhe foram dispensadas por ocasião das atividades da Correição. 24. ENCERRAMENTO. A Correição Geral Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às 9h30min do dia trinta de março de 2007, com a presença dos Ex.mos Srs. Juízes integrantes da 17ª Região da Justiça do Trabalho (ausentes justificadamente os Ex.mos Srs. Juízes Anabella Almeida Gonçalves e

Sérgio Moreira de Oliveira). A ata vai assinada pelo Ex.mo Sr. Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Ex.mo Sr. JOSÉ LUIS SERAFINI, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, e por mim, Vanêssa Marsiglia Gondim, Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que a lavrei.

JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

JOSÉ LUIZ SERAFINI
Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

VANÊSSA MARSIGLIA GONDIM
Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho